Atena Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ nº 48.038.359/0001-84

(Administrado pela Libertas Asset S.A. – CNPJ nº 32.764.855/0001-85)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente nº 245SX-027-PB

Em 31 de dezembro de 2023



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras para o período de 28 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Cotistas e à Administradora do
Atena Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Libertas Asset S.A.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Atena Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 03 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Atena Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Devido a relevância do assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Saldos contábeis na data base de nossa auditoria e resultado do período

Não nos foram fornecidas evidências suficientes e apropriadas para realização de procedimentos de auditoria sobre os saldos contábeis apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2023, bem como o resultado auferido no período de 28 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre a exatidão dos saldos registrados, bem como possíveis distorções que possam impactar as demonstrações financeiras do Fundo.

Ênfase

Evento de transferência de administração do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 15, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de março de 2023 foi deliberado, entre outros assuntos, a transferência do Administrador do Atena Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, para a Libertas Asset S/A, a partir do fechamento de 27 de abril de 2023. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

© 2024 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Outros assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações financeiras relativas ao período de 03 de março de 2023 (data de início das atividades) a 27 de abril de 2023 (data de transferência da Administração) exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 27 de julho de 2023, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

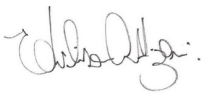
Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Participações e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Bases para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 18 de junho de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Edinilson Attizani
Contador CRC 1SP-293.919/O-7

Atena Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF) nº 48.038.359/0001-84

(Administrado pela: Administrado pela Libertas Asset S.A. – CNPJ: 32.764.855/0001-85)

Balanços Patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2023	% sobre PL
Ativo			
Disponibilidade			
Banco conta Movimento		0	0
Cotas de Fundos de Investimentos	4	**111**	**0,22%**
MAM		111	0,22%
Patricipações em Cias Fechadas	4	**49.152**	**99,83%**
Srtonghold LTDA		41.001	83,27%
Pix Card LTDA		7.000	14,22%
Pix Card S.A.		1.151	2,34%
L.O.B.S.P.E.		0	0,00%
Outros Ativos	8	**1**	**0%**
Taxa CVM antecipada		1	0%
Total do Ativo		**49.264**	**100,05%**
Passivo			
Valores a pagar	8	**28**	**0,05%**
Taxa de Administração		14	0,03%
Taxa de Gestão		10	0,02%
Auditoria		4	0,00%
Patromônio Líquido		**49.236**	**100,00%**
Cotas por Classe	5	**49.396**	**100,33%**
Cotas Inegralizadas		49.420	100,37%
Amortizações		(24)	-0,04%
Lucros/Prejuízos Acumulados	3	**(160)**	**-0,33%**
Prejuízos Acumulados		(160)	-0,33%
Total Passivo e Patrimônio Líquido		**49.264**	**100,05%**

As Notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Atena Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF) nº 48.038.359/0001-84

(Administrado pela: Administrado pela Libertas Asset S.A. – CNPJ: 32.764.855/0001-85)

Demonstrações do Resultado e do Resultado Abrangente
Período de 3 de março de 2023 (data de início das atividades o Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Exercício Findo em 31/12/2023
Composição do resultado do exercício		
Cotas de Fundo de Investimento		
Resultado de Aplicações em cotas de fundos de investimento	**3.1**	71
Despesas	**8**	(231)
Taxa de Escrituração		(3)
Taxa de Encerramento de Oferta		(1)
Despesa Taxa de Oferta Pública CVM		(12)
Despesa Taxa de Registro CVM		(1)
Taxa Anbima		(1)
Auditoria		(7)
Taxa de Administração		(139)
Taxa de Gestão		(63)
Taxa de Custódia		(2)
Taxa Fiscalização CVM		(2)
Resultado do Exercício	**3.1**	(160)
Outros Resultados		-
Resultado Abrangente		(160)

As Notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Atena Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF) nº 48.038.359/0001-84

(Administrado pela: Administrado pela Libertas Asset S.A. – CNPJ: 32.764.855/0001-85)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Período de 3 de março de 2023 (data de início das atividades o Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas Inegralizadas /Amortizadas	Prejuízos Acumulados	Total
Integralização de Cotas no período	49.420	-	49.420
Amortização de Cotas no período	(24)		(24)
Resultado do período	-	(160)	(160)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**49.396**	**(160)**	**49.236**

As Notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Atena Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF) nº 48.038.359/0001-84

(Administrado pela: Administrado pela Libertas Asset S.A. – CNPJ: 32.764.855/0001-85)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método Indireto
Período de 3 de março de 2023 (data de início das atividades o Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercicio 2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado Líquido do exercício	**(160)**
Variações em ativos e passivos	
(Diminuição) Caixa/Bancos	(1.120)
(Aumento) em cotas de fundo de investimentos	(111)
Aumento em valores a pagar	28
(Amento) em despesas antecipadas	(1)
(=) Caixa Líquido (consumido) nas atividades operacionais	**(1.204)**
Fluxo de caixa das atividades investimento	
(Aumento) em participações em empresas fechadas	(49.152)
(=) Caixa líquido gerado nas atividades de investimento	**(49.152)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Amortização de cotas	(24)
Emissões de cotas	49.420
(=) Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**49.396**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.120
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1.120)

As Notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Atena- Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 48.038.359/0001-84

(Administrado pela Libertas Asset S.A. CNPJ: 32.764.855/0001-85)

Demonstração da Posição Financeira no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Atena - Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia ("Fundo"), constituído em 14 de setembro de 2022 e iniciou suas atividades em 03 de março de 2023, sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo seu Regulamento e pela Instrução CVM nº 578, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do anexo A da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e posteriores alterações, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

Para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como Fundo Restrito, Tipo "3".

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada sua política de investimento e o disposto na Instrução CVM nº 578.

O Fundo terá Prazo de Duração Indeterminado, contado da Data de Início do Fundo, ressalvado os casos de Liquidação antecipada do Fundo previsto no Regulamento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Base de elaboração e preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 578 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2023 foram aprovadas pela Administração em 18 de junho de 2024.

3. Principais práticas contábeis

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou em 30 de agosto de 2016 a Instrução CVM nº 579 que dispõe sobre os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas, apropriação de despesas e divulgação de informações nas demonstrações financeiras dos fundos de investimento em participações, em substituição às Instruções CVM nº 209, 391, 406 e 460, aplicando-se aos períodos contábeis iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. A receita de prestação de serviços é reconhecida quando seu valor puder ser mensurado de forma confiável e todos os riscos e benefícios são transferidos para o comprador.

3.2. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação” e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.3. Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado foram registradas inicialmente a custo e subsequentemente são avaliadas pelo método de valor justo.

3.4. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

3.5. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento

Aplicações /Especificações	Quantidade	Valor custo	Mercado/ Realização	% sobre PL
Disponibilidades				
Títulos de Renda Fixa	**83.993**	**1**	**111**	**0,22**
MAM ZC Teouro SELIC	83.993	1	111	0,22
Participações em sociedades	**49.153**	**4**	**49.152**	**99,83**
Stronghold infra Investimentos LTDA	41.001	1	41.001	83,28
Pix Card Serviços Tecnológicos e Financeiros S.A.	1.151	1	1.151	2,33
Pix Card LTDA	7.000	1	7.000	14,22
L.O.B.S.P.E	0,5	1	0	0,00

b) Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente (i)para fins de proteção patrimonial na modalidade com garantia e realizadas em bolsa de valores ou em bolsa de mercadoria e futuros ou (ii)envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investida que integram a carteira do fundo com o propósito de: a)ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b)alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de investimentos.

5. Emissão, integralização, negociação e transferência de cotas

Das Cotas

O Fundo será constituído por uma única classe de Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

No âmbito da Oferta Restrita, será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais e as Cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Instrução CVM nº30/2021.

Novo Boletim de Subscrição e/ou Compromisso de Investimento poderá ser celebrado para emissão de Cotas subsequentes caso seja do interesse do Cotista.

As Cotas do Fundo ofertadas de acordo com a Instrução CVM n° 476 somente poderão ser negociados nos mercados referidos no Regulamento depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo Cotista.

O Fundo não poderá realizar outra oferta pública de Cotas dentro do prazo de 4 (quatro) meses contados da data do encerramento da oferta, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM. Esta Restrição não se aplica caso a nova oferta seja destinada exclusivamente aos Cotistas do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 476.

O valor do patrimônio líquido do Fundo será calculado diariamente pelo Administrador, levando-se em consideração os critérios determinados acima.

Emissão e Integralização

Todas as Cotas da primeira emissão foram integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As Cotas da primeira emissão do Fundo foram integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponde ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas do Fundo somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e registro — ou dispensa, conforme o caso — da oferta de distribuição na CVM.

O valor unitário das novas Cotas e o seu respectivo preço de emissão deverão ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos Cotistas do Fundo, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas Cotas, tendo em vista: (i) o valor do Patrimônio Líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos Títulos e Valores Mobiliários integrem a carteira do Fundo e no estado dos negócios por elas explorados.

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 6 (seis) meses, contado da data da respectiva data de registro na CVM, podendo ser prorrogado por igual período mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

A integralização das Cotas do Fundo poderá ser realizada por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), Documento de Ordem de Crédito (DOC), através do Módulo de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento — MDC, operacionalizado pela entidade administradora do mercado organizado, ou através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários e ativos elegíveis de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia Geral de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Regulamento.

Negociação e Transferência

As Cotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sendo que as Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

Os Cotistas deverão enviar ao Administrador os documentos que formalizarem as cessões ou transferências de Cotas do Fundo, sempre com a indicação da quantidade e do valor das Cotas adquiridas, e devidamente registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, como condição da transferência das mesmas.

Os adquirentes das Cotas que ainda não sejam cotistas deverão igualmente preencher o conceito de investidor qualificado, nos termos do Anexo B da Instrução CVM nº 30/21, bem como deverão aderir aos termos e condições do Fundo por meio da assinatura e entrega ao Administrador dos documentos por este exigidos, necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo emitiu 31.192 cotas no montante de R$ 49.420.

6. Distribuição e amortização de cotas

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 ocorreram 2(duas) amortizações, em 13 de novembro de 2023 no valor de R$ 9 e em 04 de dezembro de 2023 no valor de R$ 15.

7. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas serão prestados pela Libertas Asset S.A.

8. Taxa de administração e Gestão

Como remuneração aos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia de que trata o Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador honorários equivalentes a aplicação da taxa de 0,30% (trinta centésimos por cento), ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), e aplicação da taxa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo que superar o valor de R$ 100.000.001,00 (cem milhões e um real), assegurando um valor mínimo mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o qual será corrigido pelo IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados a partir do início de funcionamento do Fundo (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

Como remuneração aos serviços de gestão previsto no Regulamento é devido pelo Fundo à Gestora honorários equivalentes à aplicação de 0,30% (trinta centésimos por cento), ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo de até R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) e aplicação da taxa de 0,25% (vinte cinco centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo que superar o valor de R$ 100.000.001,00 (cem milhões e um real), a ser pago mensalmente por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), o qual será corrigido pelo IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados a partir do início de funcionamento do Fundo (“ Taxa de Gestão).

A Taxa de Gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 139, e referente a taxa de gestão o montante de R$ 63.

9. Riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

(i) Risco Operacional das Companhias Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais que as Companhias Alvo incorrerem, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que seu desempenho decorre da atividade de referidas empresas.

(ii) Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos das Companhias Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura as Companhias Alvo venham a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

(iii) Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e, consequentemente, à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

(iv) Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

(v) Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

(vi) Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos de uma única Companhia Alvo.

(vii) Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do Regulamento. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

(viii) Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários – Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

(ix) Não Realização de Investimento pelo Fundo – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhias Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na sua não realização.

(x) Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas Companhias Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

(xi) As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

(xii) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

(xiii) Riscos Relacionados Às Sociedades Alvo E Aos Valores Mobiliários De Emissão Das Sociedades Alvo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

(xiv) Risco Sobre A Propriedade Das Sociedades Alvo : Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

(xv) Riscos Relacionados Aos Setores De Atuação Das Sociedades Alvo - O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

(xvi) Riscos Relacionados À Distribuição De Dividendos Diretamente Aos Cotistas - Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está 22/46 condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

(xvii) Risco Operacional E Financeiro Das Sociedades Alvo - Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo;

(xviii) Risco De Investimento Em Sociedades Alvo Constituídas E Em Funcionamento - O FUNDO poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o FUNDO e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

(xix) Risco De Diluição - O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída;

(xx) Risco De Patrimônio Negativo - As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

(xxi) Risco Relacionado Às Corretoras E Distribuidoras De Valores Mobiliários - O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

(xxii) Riscos De Liquidez Dos Ativos Do Fundo - As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas; 23/46

(xxiii) Risco De Liquidez Reduzida Das Cotas E Risco Do Mercado Secundário - O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

(xxiv) Risco De Restrições À Negociação - As Cotas do FUNDO serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476/09, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do FUNDO, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

(xxv) Prazo Para Resgate Das Cotas - Ressalvada a amortização de Cotas do FUNDO, pelo fato de o FUNDO ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do FUNDO, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do FUNDO poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do FUNDO, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

(xxvi) Risco De Amortização Em Ativos - Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do FUNDO, as Cotas do Fundo poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização; 24/46

(xxvii) Resgate Por Meio Da Dação Em Pagamento Dos Ativos Integrantes De Carteira Do Fundo - Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

(xxviii) Risco Relacionado Ao Desempenho Passado - Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do FUNDO que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o ADMINISTRADOR, GESTOR e/ou os demais prestadores de serviço do FUNDO tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo FUNDO e/ou pelas sociedades Alvo. Ademais, as aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do CUSTODIANTE, ou dos demais prestadores de serviço do FUNDO, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do FUNDO e, consequentemente, dos recursos investidos pelos Cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o FUNDO encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do FUNDO, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

(xxix) Inexistência De Garantia De Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio FUNDO não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do FUNDO em Sociedades Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o FUNDO. Ademais, as aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do CUSTODIANTE, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FUNDO 25/46 Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do FUNDO e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

(xxx) Riscos De Alteração Da Legislação Aplicável Ao Fundo E/Ou Aos Cotistas - A legislação aplicável ao FUNDO, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo FUNDO, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do FUNDO, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do FUNDO;

(xxxi) Risco De Não Realização De Investimento Pelo Fundo : Os investimentos do FUNDO são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo FUNDO estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do FUNDO, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos; e

(xxxii) Risco Cambial - Em função de parte da Carteira do FUNDO poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

(xxxiii) Inexistência De Garantia De Eliminação De Risco - A realização de investimentos no FUNDO sujeita o investidor aos riscos aos quais o FUNDO e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no FUNDO. Embora o ADMINISTRADOR e o GESTOR mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do FUNDO, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do FUNDO não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no FUNDO. Ademais, as aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do CUSTODIANTE, ou dos demais prestadores de serviço do FUNDO, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do FUNDO e, consequentemente, dos recursos investidos pelos Cotistas. 26/46

(xxxiv) Risco Legal - É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos em Sociedades Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a empresa(s) alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

(xxxv) Risco de investimentos no exterior - Consiste no risco de variação cambial que pode afetar o investimento e de quaisquer mudanças políticas e/ou econômicas de outros países que também podem prejudicá-lo.

(xxxvi) **Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários** - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão em Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

(xxxvii) **Risco de Restrições Técnicas do Administrador** - A atividade do administrador constitui obrigação de meio, não de resultado, uma vez que não possui ingerência e tecnicidade sob as atividades das sociedades alvo do Fundo, cabendo ao Consultor, instituído por pleito dos cotistas e indicados por eles em Assembleia Geral de Cotistas, quando previsto no regulamento do Fundo, ou na sua ausência, pelo Gestor as decisões relativas à Gestão de recursos.

(xxxviii) **Risco de Fraude** - Não obstante a diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes e pelos prestadores de serviço do Fundo.

(xxxix) **Demais Riscos** - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e Gestor.

10. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade em %			
			Fundo		CDI	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
	1.120.000,00	1.000,00000000				
3/2023	1.162.269,15	989,92435099	-0,01008	-0,01008	1,1747	0,0000
4/2023	1.099.689,08	972,66438392	-0,01744	-0,02734	0,9181	0,9181
5/2023	1.075.284,29	951,64094642	-0,02161	-0,04836	1,1233	2,0518
6/2023	1.054.829,71	932,37654464	-0,02024	0,06762	1,0720	3,1457
7/2023	1.034.112,22	914,23919642	-0,01945	-0,08576	1,0720	4,2515
8/2023	3.777.123,00	903,11584618	-0,01217	-0,09688	1,1393	5,4392
9/2023	9.288.348,43	901,40939537	-0,00189	-0,09859	0,9747	6,4668
10/2023	12.465.737,47	1582,08125029	0,75512	0,58208	0,9976	7,5289
11/2023	16.284.025,63	1581,24905134	-0,00053	0,58125	0,9178	8,5158
12/2023	38.253.375,84	1578,59291357	-0,00168	0,57859	0,8963	9,4884

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Tributação

Os rendimentos produzidos são tributados às alíquotas variáveis de acordo com o prazo de aplicação, conforme a legislação aplicável.

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

12. Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía saldo a pagar de taxa de administração de R$ 14.

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

14. Encargos debitados ao Fundo

	De 03/03/2023 a 31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	8.588	100
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Taxa de administração	R$ 139	1,62%
Taxa de Gestão	R$ 63,00	0,74%
Custódia	R$ 2,00	0,01%
Auditoria	R$ 7,00	0,08%
Taxa de Oferta Pública	R$ 12,00	14,00%
Taxa Encerramento de Oferta	R$ 0,00	0,00%
Taxa de Escrituração	R$ 4,00	0,04%
Anbima	R$ 1,00	0,01%
Taxa de Registro CVM	R$ 1,00	0,01%
Taxa de Fiscalização CVM (Diferida)	R$ 2,00	0,02%
TOTAL DAS DESPESAS	R$ 231,00	16,53%

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

16. Deliberações em Assembleia

Foi deliberado em Assembleia Geral a transferência de administração do fundo para a Libertas Asset S.A. em 28 de abril de 2023. Não outras deliberações em Assembleia durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

17. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

Juliana Lopes Pereira	Guilherme Mourão Vaz
Contador - CRC 103002/O	Libertas Asset - Diretor responsável